



**NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL DA
CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DO
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS DA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)**

1. DATA DA VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia **20/05/2016**, das 8h30min às 21h30min, conforme resolução 157 do COUNI de 03/11/2014, ininterruptamente.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VOTAÇÃO

Os votantes (docentes e discentes) farão login no site www.portalead.ufgd.edu.br. As informações necessárias para a realização do voto serão apresentadas após efetuar o login no portal EaD, as quais são: CPF, Código de Eleitor e o Link de acesso ao Sistema de Votação. Apenas os votantes aptos receberão as informações anteriores.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

São votantes: Docentes: pertencentes ao quadro permanente da Unidade Acadêmica (EaD), em efetivo exercício; E Discentes regularmente matriculados na Unidade Acadêmica (EaD), segundo lista elaborada pela Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos de Graduação ofertados pela UFGD, excetuando-se os discentes que somente aguardam diploma já tendo colado grau.

3.1. Os votantes discentes poderão votar exclusivamente no processo de escolha do Coordenador do Curso de Graduação no qual estejam regularmente matriculados.

3.2. Os votantes docentes com vínculo em mais de um curso de graduação na Unidade Acadêmica só poderão exercer o direito ao voto uma única vez, conforme lista aprovada pelo conselho diretor.

4. ROTEIRO DA VOTAÇÃO

4.1. O sufrágio será direto, livre e secreto.

4.2. O eleitor votará em apenas 01 (um) candidato.

4.3. Ao acessar o Sistema de Votação pelo link informado o votante será direcionado para a cabine de votação virtual.

4.4. A primeira página apresentará as instruções gerais que o eleitor deverá seguir para depositar seu voto na urna virtual.

4.5. Na próxima etapa haverá 01 (uma) opção para voto sim e 01 (uma) opção para voto não e 01(uma) opção para voto nulo.

4.6. O votante poderá revisar sua escolha antes de confirmá-la, sendo possível retornar à etapa anterior para alterar sua escolha.

4.7. Ao confirmar sua escolha, a cédula de votação será cifrada utilizando os mecanismos de criptografia do Sistema de Votação e o votante poderá depositá-la na urna virtual.



- 4.8. Para depositar corretamente o voto na urna de votação virtual, o eleitor deverá informar seu CPF e o Código de Eleitor informados anteriormente aos eleitores logados no portal da EaD.
- 4.9. Após concluir a etapa anterior, o depósito da cédula de votação na urna virtual será concluída e o número de rastreamento da cédula será apresentado ao eleitor.
- 4.10. Através do número de rastreamento da cédula, o eleitor poderá validar o depósito de seu voto na urna virtual.

5. MANUAL DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A CCP iniciará a apuração dos votos as 21:30h do dia 20/05/2016.
- 5.2. A apuração dos resultados será feita na sala de reuniões do prédio da EaD.
- 5.3. A CCP divulgará, imediatamente, o Resultado Final da Consulta Prévia depois de concluída a apuração aos presentes e publicará o relatório geral de apuração dos votos no local de apuração da Unidade Acadêmica.
- 5.4. O Resultado final da Consulta Prévia será encaminhado junto com os resultados finais ao Conselho Diretor no dia 23/05/2016.

6. PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Resolvidos todos os questionamentos e recursos eventualmente interpostos, a Direção da EaD proclamará oficialmente os resultados do processo eleitoral.

Dourados - MS, 11 de maio de 2016.

Janete de Melo Nantes
Presidente da Comissão de Consulta Prévia